

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 1607/73

INTERESSACA: Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco

ASSUNTO : Aprovação do Relatório Anual de 1972

RELATOR : Conselheiro Paulo Gomes Romeo

PARECER Nº 3638/75, CTG; Aprov. em 10 / 12 / 75 ; Comunicado ao Pleno em 17 / 12 / 75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Trata o presente processo do relatório do ano letivo Municipal

de 1972 apresentado pela Faculdade/de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, remetido pelo então interventor Professor Clóvis Gloeden.

2.Fundamentação: Submetido preliminarmente à Comissão de Legislação e Normas, foi aprovado pela mesma o parecer deste mesmo relator, que a propósito do relatório opinava caber ao Conselho somente tomar conhecimento de seu conteúdo didático.

Examinando o relatório sob este exclusivo aspecto, verificamos que a Faculdade apresentou regularidade de funcionamento.

II - CONCLUSÃO

Voto, portanto, para que seja aprovado o relatório quanto ao seu aspecto didático, sem prejuízo de eventuais verificações, se necessárias.

São Paulo, 26 de novembro de 1975

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10 de dezembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza
Presidente